



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 237/2014 ANO V

Divulgação: segunda-feira, 29 de dezembro de 2014

Publicação: quarta-feira, 07 de janeiro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hlebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br).

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

37884MG => 1; 70510MG => 2; 78201MG => 1; 96346MG => 1; 144804MG => 2; 145316MG => 1;  
154056MG => 2;

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002788-75.2014.9.13.0001

Impetrante: Cap Vicente de Cassio Nogueira, Impetrado: Estado de Minas Gerais, => 1. Concedida a segurança para que seja assegurado ao impetrante o direito de suspender a decisão do Despacho Administrativo de 02/10/2014, publicada no BGPM Reservado nº 202 de 07/10/2014, apagando do registro funcional do impetrante todos os efeitos decorrentes do PAD Portaria nº 105414/14-PAD/CPM, nos termos da liminar concedida; 2. Intimada as partes; 3. Custas e despesas processuais por conta do erário; 4. Deixo de arbitrar honorários advocatícios em razão do que estabelece as súmulas 512 do STF, 105 do STJ e art. 25 da lei 12.016 de 17 de agosto de 2009; 5. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

### MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000142-86.2014.9.13.0003

Réu: Adalberto Tadeu do Nascimento => Deferido o pedido de saída temporária ao sentenciado, do dia 28/12/2014 a 03/01/2015, com retorno dia 04/01/2015. Adv.: Claucinei Robson da Silva, Hudson Geraldo dos Santos, Rafael Lince Zumba.